

2º Termo de Aditamento para fornecimento de combustível, que entre si celebram a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis e a Empresa Auto Posto Gigante de Joanópolis Ltda, referente a Carta Convite nº 02/2006 e Edital nº 02/2006.

As partes, de um lado a **Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.950.072/0001-08, com sede administrativa na Rua Francisco Wolhers, nº 170, Centro Joanópolis/SP, neste ato representada pelo Presidente Vereador **Sebastião Benedito**, portador do RG nº 10.141.570-9 e CPF nº 440.454.928-87, e de outro a Empresa **Auto Posto Gigante de Joanópolis Ltda**, inscrita no CNPJ nº 54.426.044/0001-07, com sede à Rua Antonio Ferreira de Almeida, nº 399, na Cidade de Joanópolis, CEP 12980-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Moisés Eli Araújo, portador do RG nº 3.571.784 e do CPF nº 207.207.698-98 e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A fim de que seja restabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica **realinhado o valor do litro da Gasolina para R\$ 2,303 (dois reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente **Termo Aditivo** será regido pelas demais cláusulas do contrato original que permanecem em vigor, nos exatos termos.

§ 1º As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com a máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que não seja interpretado como habitualidade ato de mera e excepcional concessão do CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao interesse público.

§ 2º Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente instrumento, fica desde já compelido a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço e ou telefone da Empresa.

§ 3º Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Joanópolis, 30 de março de 2006.

Sebastião Benedito
Presidente da Câmara

Moisés Eli de Araújo
representante sócio
Auto Posto Gigante de Joanópolis Ltda

Testemunhas:

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
RG: 35.152.424-1

Mônica Ap^a Beliomini Pereira
RG: 29.872.908-8

Dra. Erika Cristina Floriano
Assessora Jurídica
OAB/SP - 225256
